EDITAL Nº 1/2026 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos nos termos do Edital n. 17.2025 da CAPES sobre o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito, nos termos normativos e regimentais aplicáveis à espécie, torna públicas as seguintes regras e instruções para o Processo de Seleção de Candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), nos termos do Edital n. 17.2025 da CAPES, Processo n. 23038.005551/2025-02.

1. DAS VAGAS

Será ofertada **01 (uma) vaga para a realização do PDSE,** de acordo com o item 3.2 do Edital n. 17.2025 da CAPES. O PPGD do UniBrasil irá aprovar apenas o número de candidatos disponível no Edital n. 17.2025 da CAPES e não se responsabiliza pelo fornecimento da presente Bolsa.

2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

2.1.O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

III - promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;

Rua Konrad Adenauer, 442 - Tarumã • Curitiba - PR • CEP: 82821020 • Tel.: 33614200 • www.unibrasil.com.br

IV - Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

3. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

3.1.O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.

4.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

4.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no

Rua Konrad Adenauer, 442 - Tarumã • Curitiba - PR • CEP: 82821020 • Tel.: 33614200 • www.unibrasil.com.br

exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5. DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PPGD UNIBRASIL:

5.1. Inscrições:

I- as inscrições para o seletivo deverão ser realizadas até as 11hs do dia 06/02/2026, via e-mail institucional do PPGD: ppgd@unibrasil.com.br

I - o assunto do e-mail deve ser: **PDSE Edital 17/2025 PPGD UniBrasil – *Nome do Doutorando***.

Rua Konrad Adenauer, 442 - Tarumã • Curitiba - PR • CEP: 82821020 • Tel.: 33614200 • www.unibrasil.com.br

– os documentos pertinentes à inscrição do candidato deverão ser anexados ao e-mail, **serão aceitos arquivos dos documentos de inscrição exclusivamente em formato PDF**.

5.2. Banca de Seleção:

I - a Banca será composta pela Comissão de Bolsas do PPGD UniBrasil;

II – a Banca entrevistará os candidatos inscritos, analisará as documentações apresentadas pelos candidatos, avaliará os projetos de atividades no exterior apresentados pelos candidatos na inscrição;

5.3. a Banca do processo seletivo irá ocorrer de modo híbrido no dia 09/02/2025, a partir das 14h no PPGD.

I - local de realização do processo seletivo:

Secretaria do PPGD do Centro Universitário do Brasil – UniBrasil
Rua Konrad Adenauer, 442, Tarumã CEP 82.821-020 - Curitiba -
PR Fone: (041) 3361-4315

Site na internet: https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/

E-mail: ppgd@unibrasil.com.br

Link:
https://teams.microsoft.com/dl/launcher/launcher.html?url=%252F_%2523%252Fl%252Fmeetup-join%252F19%253Ameeting_ZjFiZGUyNzYtMzE2NS00MjU4LWIxMjUtN2I5MzNlOGRiZDk1%2540thread.v2%252F0%253Fcontext%253D%25257b%252522Tid%252522%25253a%2525226223599d-4f4b-4926-9141-98e19e2116fd%252522%25252c%252522Oid%252522%25253a%2525227a2d3352-d554-407c-82cf-89cf11548f4c%252522%25257d%2526anon%253Dtrue&type=meetup-join&deeplinkId=de76b5eb-5e8a-4caa-8bce-7a1b0b4456e0&directDl=true&msLaunch=true&enableMobilePage=true

Rua Konrad Adenauer, 442 - Tarumã • Curitiba - PR • CEP: 82821020 • Tel.: 33614200 • www.unibrasil.com.br

5.4. Documentação exigida para inscrição no processo seletivo interno do PPGD UniBrasil:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V – EDITAL 17/2025 CAPES.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II – EDITAL 17/2025 CAPES;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III – EDITAL 17/2025 CAPES;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

§ 1º - Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV – EDITAL 17/2025 CAPES;

§ 2º - O candidato aprovado processo interno do PPGD UniBrasil deverá realizar a inscrição na plataforma CAPES, conforme previsto no Edital 17/2025 CAPES.

- Link de acesso CAPES/PDSE https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-

Rua Konrad Adenauer, 442 - Tarumã • Curitiba - PR • CEP: 82821020 • Tel.: 33614200 • www.unibrasil.com.br

internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse

5.5. Como critérios de seleção serão considerados pelo PPGD UniBrasil os seguintes aspectos:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

O bolsista tem o dever desenvolver ações com potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela CAPES.

É cabível recurso da decisão da banca ao Coordenador do Programa, nos termos do artigo 113 do Regimento Interno do PPGD UniBrasil, no prazo de 01 dia útil, a contar da data da publicação do resultado do processo seletivo.

Curitiba, 13 de janeiro de 2026.

PROF. DR. BRUNO MENESES LORENZETTO
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL

Rua Konrad Adenauer, 442 - Tarumã • Curitiba - PR • CEP: 82821020 • Tel.: 33614200 • www.unibrasil.com.br